



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apiacás

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012

De ordem do Senhor Carlos Alberto Palmieri, Prefeito em Exercício do Município de Apiacás – MT, ELIZABETE PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, do dia 16 à 20 de Janeiro de 2012, para prestarem serviços perante a Prefeitura Municipal de Apiacás, mediante contratação temporária, para o cargo de professor para as Escolas Rurais Guilherme de Almeida e João Paulo II, nos termos do que preceituam o art. 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

– O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante execução direta, sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada através do Decreto n.º 909/2012 obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato ao efetuar sua inscrição declara conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância das mesmas.

2.2 – As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **16 à 20 de Janeiro de 2012** das 07h00min horas às 12h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 – O candidato deverá comparecer no local, dia e horário marcados, para efetuar sua inscrição, declarando e apresentando os seguintes documentos em cópia autenticada:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter idade mínima completa de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

VI - estar cursando Licenciatura Plena;

VII – apresentar cópia da cédula de identidade RG;

I. apresentar cópia dos documentos, certidões, declarações e diploma, a serem utilizados para contagem de pontos/provas de títulos, em original ou cópia autenticada.

2.4 – Não será exigido taxa de inscrição, beneficiando assim todos os candidatos, inclusive os hipossuficientes declarados em lei.

2.5 – O resultado das inscrições será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás e Secretaria Municipal de Educação no dia 23 de Janeiro de 2012, a partir das 8:00 horas.

2.6 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

2.7 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apiacás

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos a serem preenchido pelo presente Processo Seletivo Simplificado.

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	SUBSÍDIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	Professor	-Nível Superior	1.132,40	20 horas
02	Professor	-Nível Médio	515,96	20 horas

4 – DA CONTAGEM DE PONTOS/DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.1 – Data e local.

4.1.1 – A contagem dos pontos/das provas de títulos serão realizadas no dia **27** de Janeiro de 2012 às 08h00min, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

4.2 – Das características das provas de títulos:

4.2.1 – A constituição das provas de títulos é a seguinte:

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	6,0 (seis) pontos
	Especialização	4,0 (quatro) pontos
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (dois) pontos
	Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto

4.2.2 – A constituição da contagem de pontos é a seguinte:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: considerar apenas os últimos 3 (três) anos		
a.	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento e constante do PPP\PDE, no ano letivo de 2011;	2,0 (dois) pontos.
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino	1,0 (um) ponto para cada artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apicás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apicás

c.	aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	
d.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado
	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Ensino (mediante comprovação)	0,25 ponto

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação

5.1.1 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente obtidas no conjunto da Contagem de Pontos/das Provas de Títulos, sendo classificado em primeiro lugar o candidato que obter o maior número de pontos, e assim sucessivamente.

5.1.2 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Descumprir as normas constantes deste edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2012;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição;

5.2 – Dos critérios de desempate na classificação

5.2.1 – Havendo empate na contagem de pontos/provas de títulos, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Maior escolaridade;
- Maior idade;

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Apicás.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- Indeferimento da seleção da contagem de pontos/provas de títulos: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

7.2 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato, e protocolado no prazo legal junto a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apiacás

7.3 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no Saguão da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e Secretaria Municipal de Educação.

8 – DA CONVOCAÇÃO.

8.1 – Os candidatos aprovados, observando a classificação serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou outro número fixado em edital complementar;

8.2 – Para efetivação da contratação o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada, que comprove o que segue abaixo:

8.2.1 – Cédula de Identidade;

8.2.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

8.2.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

8.2.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

8.2.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

8.2.6 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2.7 – Cartão do PIS/PASEP;

8.2.8 – Comprovante de votação das últimas eleições que antecederem à contratação;

8.2.9 – Título de Eleitor;

8.2.10 – Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

8.2.11 - Certificado de Reservista, (quando do sexo masculino);

8.2.12 – Comprovante de residência;

8.2.13 – Declaração de não acumular cargo público;

8.2.14 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

8.2.15 – comprovante de possuir conta bancária junto ao Banco Bradesco, agência em Mato Grosso, por onde serão efetuados os pagamentos.

9 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 – A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 01 (um) ano contados a partir da sua homologação;

10.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período por expressa determinação do prefeito em exercício;

10.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT promoverá tantas



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apiacás

convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos aprovados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;

10.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

10.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;

10.6 – A Secretaria de Administração de Apiacás – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem de classificação;

10.7 – A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais;

10.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

10.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

10.10 – Todas as alterações serão tornadas públicas na forma da lei;

10.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/01/2012	-	Publicação do Edital.	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Apiacás.
16 à 20/01/2012	07h00min horas às 12h00min horas	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação
23/01/2012	08h00min	Divulgação das Inscrições	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apicás - MT

Secretaria Municipal de Administração de Apicás

			Municipal de Educação do Município de Apicás.
25/01/2012	07h00min horas à 12h00min horas	Prazo para Recurso sobre as Inscrições	Secretaria Municipal de Educação.
25/01/2012	14h00min	Julgamento dos recursos sobre as Inscrições.	Secretaria Municipal de Educação.
27/01/2012	08h00min horas	Período de Apuração de Pontos	Secretaria Municipal de Educação.
30/01/2012	10h00min horas	Divulgação do resultado classificatório.	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Apicás.
02/02/2012	07h00min horas à 12h00min horas	Prazo para recurso.	Secretaria Municipal de Educação.
02/02/2012	14h00min	Julgamento dos recursos.	Secretaria Municipal de Educação.
03/02/2012	08h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal.	Saguão da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Apicás.

Apicás – MT, 11 de Janeiro de 2012.

Elizabeth Pereira Lima de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Administração – Fone/Fax – 66-3593-1503